

Concurso referencia 2: 1 lugar de Fiscal Municipal Especialista Principal do quadro de pessoal deste Município.

2 — Os concursos são válidos para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é a área do concelho de Vila Real.

4 — Conteúdo funcional — para o Conc. Ref. 1: o constante do Despacho n.º 6871, de 3/4/2002 e para o Conc. Ref. 2: o constante da alínea a), ponto 3 do Despacho n.º 20/Sealot/94, de 12/5/94.

5 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Anexo II.

7 — Condições de Candidatura — Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 e os requisitos específicos da alínea a) do número 1, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.

8 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular (Conc. Ref. 1 e 2), Discussão Pública (Conc. Ref. 1) e Entrevista Profissional de Selecção (Conc. Ref. 2).

8.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

c) Experiência Profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, sendo ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — Discussão Pública — tem em vista apreciar e discutir o currículo profissional do candidato.

8.3 — Entrevista Profissional de Selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, Discussão Pública e Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio — Avenida Carvalho Araújo n.º 1, 5000-657 Vila Real, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, profissão, residência, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

b) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente Aviso;

d) Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

10.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato

durante os últimos três anos, bem como a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por que é remunerado;

d) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (dia — 6 horas);

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade (frente e verso).

10.2 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri: Conc. Ref. 1 e 2:

Presidente: Maria Dolores Alves Ferreira Monteiro — Vereadora em regime de tempo inteiro, com o pelouro dos Recursos Humanos;

Vogais Efectivos: Eduardo Luís Varela Rodrigues — Director do Departamento Administrativo e Financeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e António dos Santos Silva — Director do Departamento de Gestão do Território;

Vogais suplentes: José Carlos Constantino Fernandes — Director dos Serviços de Coordenação e Controlo e Adriano António Pinto de Sousa — Técnico Superior Assessor Principal (Engenheiro Civil).

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611069227

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 24290/2007

Vacatura de lugar

Para os devidos efeitos torna-se público que, Virgílio Marco de Sousa Rigueira ingressou no Quadro da Guarda Nacional Republicana em 02 de Dezembro de 2004, deixando vago o lugar de Agente Municipal de 2.ª Classe, no quadro de pessoal deste Município.

31 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso (extracto) n.º 24291/2007

Francisco Ângelo da Silva Ferreira (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública, pelo período de 10 dias, a contar da data de publicação no *Diário da República*, o pedido de alteração ao lote 3, do loteamento com o alvará n.º 2/99, sito no Lugar do Cruzeiro, freguesia de Tagilde, deste concelho, requerida por Rui Jorge Machuqueiro Carvalho e Fernando Miguel Pereira Peixoto.

Durante o período de discussão pública, a efectuar em cumprimento do disposto no artigo 22.º, n.º 3, do mencionado diploma, podem os interessados formular reclamações, observações, ou sugestões relativamente ao referido pedido de alteração.

O processo encontra-se para consulta no Serviço de Obras Particulares desta Câmara, dentro do horário normal do expediente.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira*.

2611069455

JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVIDA

Aviso n.º 24292/2007

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo